

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de manutenção mensal de site institucional com e-mails atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a PC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ 18.622.568/0001/00, RUA: CAROLINA WANDERLEY, 13, CONJUNTO JANDUIS, ASSU/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 26 de Janeiro de 2018.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 520E95AC

PRESIDÊNCIA
CONTRATO - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: P. C. DE ARAUJO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.622.568/0001-00, com sede estabelecida na Rua Carolina Wanderley, nº 13, Conjunto Janduis, Assu/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 5/2018 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de site para o portal de transparência atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelos serviços realizados, totalizando a importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 5/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 022/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 26/02/2018 .

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

P. C. DE ARAUJO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME

CNPJ sob o nº. 18.622.568/0001-00.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 4520A2A8

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à

contratação de empresa especializada na limpeza e manutenção de ar – condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA DA CUNHA, CNPJ 28.377.774/0001-55, RUA NIETE DE LIMA BARBOSA, 12, ALTO ALEGRE, ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de Janeiro de 2018.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 5B142FDF

PRESIDÊNCIA
CONTRATO - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.377.774/0001-55, com sede estabelecida na R Niete de Lima Barbosa, 12 - Alto Alegre - Alto do Rodrigues/RN. CEP: 59.507-000. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 06/2018 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa Referente à contratação de empresa na limpeza e manutenção de ar – condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) de acordo com os serviços efetivamente prestados durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 06/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses).

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado a prazo, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, com as fazenda Federal, Estadual e Municipal.
3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 06/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 09/01/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA DA CUNHA

CNPJ sob o nº. 28.377.774/0001-55

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 75B270C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 123/2018-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Presidente da Câmara Municipal de Apodi GENIVAN AIRES DA COSTA.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor GENIVAN AIRES DA COSTA, Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma Audiência com o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – Gilberto Jales; e os presidentes das Câmaras dos RN, FECAM e UVERN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 26 de fevereiro de 2018

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

CHARTON HESTON RÉGO NORONHA

Presidente da Câmara de Apodi em exercício

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64B8DEFA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 124/2018-GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Diretora de Finanças da Câmara Municipal de Apodi MARILIA GURGEL DE OLIVEIRA.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a Senhora MARILIA GURGEL DE OLIVEIRA - Diretora de Finanças da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: Remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas do RN; na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales em Natal-RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 28 de fevereiro de 2018

Art. 2º - O beneficiário(a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado(a) à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4EC51B21

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 125/2018-GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Assessor de Licitações da Câmara Municipal de Apodi LUIS PAULO MOREIRA DE SALES.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor LUIS PAULO MOREIRA DE SALES – Assessor de Licitações da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: Remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas do RN; na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales em Natal-RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 28 de fevereiro de 2018

Art. 2º - O beneficiário(a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado(a) à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 671B9A5B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE APODI E UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN.**

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 08.545.949.0001.89, e com sede administrativa na Rua Araújo, 123, Bairro Podi dos Encantos, CEP.: 59.700-000, Apodi, RN, representada por seu presidente o Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 038.712.364-46, portador do RG 1.881.727 SSP-RN, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL e a UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ Nº 22.714.859/0001-03, com sede à Rua Frei Miguelinho, 1291, Doze Anos, CEP: 59.603-350, Mossoró-RN, representada por seu Presidente, o Sr. HANNÉ BRUNO FIGUEREDO DE MELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 034.967.864-73, portador do RG 1895362 SSP-RN, doravante denominada UVERN, firmam o presente Convênio, por interesse público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro em favor da UVERN, Associação que tem por objetivo congregar, representar e promover a defesa dos interesses dos vereadores do Estado do Rio Grande do Norte devidamente associados, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional, a sociedade não tem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga e repassará a Conveniada o valor global de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em parcelas de até R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mês, até o final do ano de 2018.

Parágrafo único. Dos recursos repassados pela CÂMARA para a cobertura do presente convênio, é vedada a aplicação no mercado financeiro, ou finalidades contrárias ao objeto deste convênio, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores, exceto no que determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Em contrapartida, a Conveniada UVERN compromete-se a:

I – realizar a aplicação do recurso no objetivo da cláusula primeira deste convênio;

II - permitir à CÂMARA a todo o tempo vistoriar a execução do convênio, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora relativos ao cumprimento deste convênio;

III – manter arquivo atualizado do registro de despesas despendidas por conta do convênio;

IV – manter conta bancária, vinculada e única exclusivamente para movimentações referentes ao objeto deste convênio;

V - apresentar o relatório das atividades desenvolvidas junto com prestação de contas;

VI – reter e recolher impostos e contribuições devidas, na forma da lei.

Parágrafo único. A prestação de contas final deverá atender as determinações na Cláusula Sexta, do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento das obrigações ora assumidas pelas partes conveniadas, gera a outra o direito de rescindir imediatamente o presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DÉBITOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

A UVERN, desde já desobriga a CÂMARA por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária ou de responsabilidade junto à órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os referentes aos setor privado, em decorrência do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniada deverá prestar contas dos valores recebidos pela CÂMARA até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, a qual deverá conter:

1. Requerimento da apreciação das contas e aprovação;
1. Relatório de atividades conforme o período estabelecido no convênio;
2. Declaração ou recibo acusando o recebimento dos recursos dos contratados;
3. Extrato bancário com a movimentação dos recursos recebidos;
4. Boletim ou relatório de gastos;
5. Cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
6. Demais encargos dos quais a instituição estiver sujeita.

Parágrafo único. A contratação de novo Convênio, com liberação de verbas, fica condicionada a aprovação das contas referidas no caput.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos junto a a Conta a ser indicada pela UVERN.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início no dia 01 de março de 2018 com duração de 04 meses para consecução do objeto previsto em sua Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado por um ano, por termo aditivo, desde que atenda os princípios da administração pública determinados na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO E DO FORO

Aplica-se ao presente contrato, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, fixando-se nos termos do Art. 55, § 2º da Lei das Licitações, o Foro da Comarca de Apodi, competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta

relação jurídica.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Apodi/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Presidente da UVERN

Testemunhas

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5D697CAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2018**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, nomeado através da Portaria nº 093/2017, de 08 de agosto de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 01/2018, no dia 13 de março de 2018, às 09 horas, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, sediada na Rua: Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN– Areia Branca/RN. CEP 59655-000, sala de Licitações. Visando a Contratação de empresa especializada para provimento de serviço de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN. Para mais informações no Email: camaradeareibrancarn@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Areia Branca.

Areia Branca-RN, em 27 de fevereiro de 2018.

José Fábio Pereira dos Santos

Pregoeiro

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 695AFE9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22020001/18-DIS**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLOSCLÉTON CARVALHO FERNANDES, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES ESTRUTURADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOAB RIBEIRO FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 22 de Fevereiro de 2018

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 6AC98643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180018**

CONTRATO Nº.....: 20180018

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 22020001/18-DIS

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: CARLOSCLÉTON CARVALHO FERNANDES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES ESTRUTURADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.907,93 (sete mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0101.010310001.1.002 Aquisição de Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 7.907,93

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2018 a 30 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 5086B3CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 011/2018**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 28/02/2018, para participar da Curso - SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, que acontecerá na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales. Endereço: BR 101 KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP: 59064-901, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 27 de fevereiro de 2018.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 5531EE9F

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 012/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 28/02/2018, para participar da Curso - SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, que acontecerá na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales. Endereço: BR 101 KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP: 59064-901, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 27 de fevereiro de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 6EC29D24

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 013/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ARILODO FERNANDES DOS SANTOS, Contador da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 28/02/2018, para participar da Curso - SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, que acontecerá na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales. Endereço: BR 101 KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP: 59064-901, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 27 de fevereiro de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 41E5C456

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 014/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 28/02/2018, para participar da Curso - SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, que acontecerá na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales. Endereço: BR 101 KM 0, Centro Administrativo Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP: 59064-901, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 27 de fevereiro de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 5932E433

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DIÁRIA 001 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições que lhes são atribuídas, com fundamento na portaria 004/05-GP, estabelecida pela Lei nº 258/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora JOSENILDA PEREIRA FARIAS (Controladora Interna), o valor de R\$ 56,41 (cinquenta seis reais e quarenta e um centavos), correspondente (uma diária sem pernoite), para custear despesas de alimentação e deslocamento para o curso: "SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS", no dia 28 de fevereiro de 2018, em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de fevereiro de 2018

Victor Neves Wanderley

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 47D580FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA 002 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições que lhes são atribuídas, com fundamento na portaria 004/05-GP, estabelecida pela Lei nº 258/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora FRANCISCA FRANCINEIDE D. DE LIMA (Tesoureira), o valor de R\$ 56,41 (cinquenta seis reais e quarenta e um centavos), correspondente (uma diária sem pernoite), para custear despesas de alimentação e deslocamento para o curso: "SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS", no dia 28 de fevereiro de 2018, em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de fevereiro de 2018

Victor Neves Wanderley

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 45E74BB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº PP001/2018**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-001/2018
 CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 CONTRATADA(O).....: L P M DE SALES
 OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica destinada à execução dos serviços de assessoria em licitações e contratos em atendimento às necessidades contínuas no âmbito da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, conforme Termo de Referência.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades
 da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 33.000,00
 VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2018
 PRAÇA SÃO

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 44077A46

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
PP-001/2018**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a),

HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP-001/2018, conforme indicado no quadro abaixo,

resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Serviço de assessoria e consultoria em Licitações e Contratos.

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 09/02/2018 às 09:48:58

Homologado para: L P M DE SALES, C.N.P.J. nº 26.809.246/0001-00,

pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 5DEE22C6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018-DISP**

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 003/2018-DISP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTRATADA(O).....: LUIZ CANDIDO BENEVIDES NETO

OBJETO.....: Contratação de Profissional especializado para prestar serviços de manutenção dos

microcomputadores e impressoras da Câmara Municipal de Caraúbas no exercício de 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades

da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento

3.3.90.36.99, no valor de R\$ 7.480,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 7371B582

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018-DISP**

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 002/2018-DISP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTRATADA(O).....: SERGIO PEREIRA DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de

internet a radio na sede da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades

da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento

3.3.90.39.97, no valor de R\$ 7.260,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 64007A58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018,**

Concede diária ao Chefe de Gabinete da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro do ano em curso, para participação do Simpósio: Ferramentas eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE-RN, que será realizada na sede da Escola de Governo do RN.

Art. 2º - Determinar a Chefe da Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4AA9E2D0

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede diária a Controladora Interna da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Controladora Interna da Câmara Municipal, Francilma Lima de Azevedo, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro do ano em curso, para participação do Simpósio: Ferramentas eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE-RN, que será realizada na sede da Escola de Governo do RN.

Art. 2º - Determinar a Chefe da Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4EFB6A76

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede diária a Chefe da Tesouraria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Chefe da Tesouraria da Câmara Municipal, Carla Adriana de Medeiros, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro do ano em curso, para participação do Simpósio: Ferramentas eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE-RN, que será realizada na sede da Escola de Governo do RN.

Art. 2º - Determinar a Chefe da Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3E40A091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME-CNPJ: 13.583.710/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de procedimento estratégico para o exercício financeiro de 2018 no intuito de realizar procedimentos licitatórios no prazo não superior a 90 dias a contar da assinatura do contrato, tal procedimento é necessário no início do exercício financeiro para não ocorrer transtornos na falta de material de expediente, gêneros alimentícios entre outros procedimento no decorrer dos meses subsequentes e nem tão pouco transtornos após o recesso parlamentar previsto o retorno no próximo dia 15 de Fevereiro de 2018.

VALOR: R\$ 7.620,00 (sete mil setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 10/01/2018 a 10/04/2018

Ceará-Mirim/RN, em 10 de janeiro de 2018.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 10/01/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6DC00C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018**

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao Vereador Valderi Joaquim Borges (Presidente), ½ (Meia) diária sem pernoite, para custear despesas com alimentação durante o seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de Fevereiro de 2018, para participar de atividades administrativas, encontros de Diretoria, Assembleias ou reuniões de interesse diverso da FECAM/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 762CBBB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018**

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao Vereador Valderi Joaquim Borges (Presidente), ½ (Meia) diária sem pernoite, para custear despesas com alimentação durante o seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 27 de Fevereiro de 2018, para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 7381837F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018**

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao funcionário Ruy Jefferson Felix de Brito (Controlador Geral), ½ (Meia) diária sem pernoite, para custear despesas com alimentação durante o seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar de SIMPÓSIO sobre "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas - TCE/RN.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 529F1DFE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2018**

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao funcionário Miguel Pereira da Costa Neto (Contador), ½ (Meia) diária sem pernoite, para custear despesas com alimentação durante o seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar de SIMPÓSIO sobre "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas - TCE/RN.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 6F8C3997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 11/2018**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de conformidade.

R e s o l v e:

1 - Conceder ao Srº OZENI FLORENTINO ROCHA, portador do CPF sob o nº 814.057.904-15 ocupante do cargo de Presidente, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de participar de Curso SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, Coronel Ezequiel/RN, 27 de Fevereiro de 2018

Publique-se;

Pague-se.

Ôzeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 74C76D7E

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 12/2018**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de conformidade.

R e s o l v e:

1 - Conceder ao Srº JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA, portador do CPF sob o nº 043.641.954-80 ocupante do cargo de Controlador, 1 (uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de participar de Curso SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, Coronel Ezequiel/RN, 27 de Fevereiro de 2018

Publique-se;

Pague-se.

Ôzeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 6C316D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total julgado de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua

eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 17/ 01 /2018

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 48BC903D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total julgado de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

CORONEL JOAO PESSOA/RN 17/01/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 6A658773

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

FAVORECIDO: CAMPANHA DE AGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.334385/0001-35.

OBJETIVO: Contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de água para atender às atividades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

VALORETIMADO: R\$ 3.000,00 (TREIS MIL)

FUNDAMENTO LEGAL: A Contratação se encontra fundamentada no Art.25 caput da lei nº8.666/93 e suas alterações

Coronel João Pessoa/RN, 17/ 01 /2018

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 6CFB1AAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

RATIFICAÇÃO

Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa especializada em serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas para atender as atividades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, com fundamento no parecer da assessoria e no Art.25 caput da Lei Federal nº8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Coronel João Pessoa/RN, 18/ 01 /2018

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 71F6BA80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº006/2018**

OBJETO: A contratação de empresa para a Prestação de serviços de link acesso a internet de 03 MEGAS instalado na Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa BRISANET serviços de telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ 04.601.397/0001-28, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de serviços de link acesso a internet de 03 MEGAS instalado na Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a

publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 12/01/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 430E6CF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 006/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa BRISANET serviços de telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ 04.601.397/0001-28 ,objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de link acesso a internet de 03 MEGAS instalado na Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da comissão de licitação.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 12 /01/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 629804B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 (PROCESSO
LICITATORIO Nº 008/2018) ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciando no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA ME por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração da Câmara Municipal.

Cruzeta/ RN, 27 de fevereiro de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 40E52CB6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 (PROCESSO
LICITATORIO Nº 008/2018) TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceitiam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação de empresa especializada em procedimentos administrativos para o poder legislativo, em favor da empresa ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA ME, perfazendo a importância global de R\$ 27.368,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito reais).

Cruzeta/ RN, 27 de fevereiro de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 52CD44BC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 FUNDAMENTO LEGAL:
LEI Nº 8.666/93**

Vimos através deste, comunicar a empresa licitante ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA ME, CNPJ nº 26.821.582/0001-60 a necessidade do comparecimento na sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN localizada na Praça Celso Azevêdo, nº 127, Centro, Cruzeta/RN, para celebração do Contrato administrativo no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 entre esta empresa e a Câmara Municipal, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018.

Cruzeta/ RN, 27 de fevereiro de 2018.

Joadi Medeiros de Almeida

Presidente da CPL

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 617AD3B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na RUA VIVALDO PEREIRA, CENTRO, Currais Novos/RN - CEP 59 380-000, às 09:00 horas do dia segunda-feira, 12 de março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para: Aquisição de equipamentos para a TV CÂMARA E Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Currais Novos/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 3412-1567.

Currais Novos/RN,

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA - PREGOEIRO

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5AA58946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 001/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhorita Antônia Sara Marques de Oliveira Lopes, Contadora desta Câmara Municipal, uma diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, para no dia 28 de fevereiro do ano em curso, participar do simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN", na Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 4CF5CA8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FABIANA FERNANDES DA SILVA – CPF – 058.589.204-03, referente ao Fornecimento de Kit Lanche para a sessão de abertura dos trabalhos legislativos e leitura anual do Prefeito Municipal na Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, conforme a solicitação Nº 15020001/18 da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o Ato de Dispensa de Licitação do(a) Ilmo(a). Sr(a). GABRIEL EVANGELISTA LOPES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Espírito Santo/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 6237844F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Fornecimento de Kit Lanche para a sessão de abertura dos trabalhos legislativos e leitura anual do Prefeito Municipal na Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

Fica dispensada de licitação o prestador de serviço abaixo especificada, cujo objeto é Fornecimento de Kit Lanche para a sessão de abertura dos trabalhos legislativos e leitura anual do Prefeito Municipal na Câmara Municipal de Espírito Santo/RN (conforme termo de referência), através deste, reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em exigência do Art. 38 e seus incisos, do mesmo diploma legal.

A motivação se dá pelo pequeno valor no fornecimento do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Credor: FABIANA FERNANDES DA SILVA

CPF: 058.589.204-03

Endereço: Rua Monte Azul – 110 – Espírito Santo/RN.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Espírito Santo/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

Andson Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 603A62F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15020001/18**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Fornecimento de Kit Lanche para a sessão de abertura dos trabalhos legislativos e leitura anual do Prefeito Municipal na Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

Favorecido: FABIANA FERNANDES DA SILVA

CPF: 058.589.204-03

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Espírito Santo - RN, 21 de Fevereiro de 2018.

Gabriel Evangelista Lopes da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 733B57B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039-A/2017***

O Segundo Secretário da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso VI do Regimento Interno, neste ato substituindo o Primeiro Secretário, atendendo solicitação preliminarmente formulada pelo Presidente da Câmara para tratar de assuntos do Legislativo Floraniense fora da circunscrição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - com a prerrogativa da relação externa que detém conforme Artigo 32, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 10/10/2017 mais precisamente à Subcoordenadoria do ITEP Regional Seridó - Caicó/RN, a fim de realizar a entrega de cadastro para execução do Projeto Identificando Cidadania.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento do valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente a uma diária parcial, para custear despesas com o deslocamento, alimentação e estadia, conforme Lei Municipal Nº 848/2017.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 10 de outubro de 2017.

Manoel Pinto Neto

2º Secretário

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 4250E2FD

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6E8FDA58

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

CPF/MF nº 413.825.444-72

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 6403E615

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 046/2017*

O Segundo Secretário da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso VI do Regimento Interno, neste ato substituindo o Primeiro Secretário, atendendo solicitação preliminarmente formulada pelo Presidente da Câmara para tratar de assuntos do Legislativo Floraniense fora da circunscrição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - com a prerrogativa da relação externa que detém conforme Artigo 32, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 04/12/2017 mais precisamente à Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAMRN, a fim de tratar com a Assessoria Técnica da Federação sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento do valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correspondente a uma diária, para custear despesas com o deslocamento, alimentação e estadia, conforme Lei Municipal Nº 848/2017.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 04 de dezembro de 2017.

Manoel Pinto Neto

2º Secretário

*República por incorreção de erro material.

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 3C0ACA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr.(a) Joana Tamires Silveira Bezerra, ocupante do cargo de Diretora, 1 (uma) diária(s) para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, com a finalidade de participar de um treinamento sobre ferramentas de remessa de dados para o TCE/RN (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte).

Cumpra-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 27 de Fevereiro de 2018.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 61D873D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006 DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a Vinicius Ravanelli de Oliveira Silva, Secretário, uma diária ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas na cidade de Natal/RN, para participação no Simpósio sobre Ferramentas eletrônicas, Remessas de dados e informações ao TCE/RN, que será realizado no dia 28/02/2018, na escola de contas do Tribunal de contas do Estado do RN .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Francisco Richarllyton de Oliveira Gomes

Presidente

Publicado por:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 002*

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.263/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. EMILSON DE BORBA CUNHA, CPF 025.340.404-56, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, representada neste ato por seu representante o Sr. Wellington Xavier da Costa, brasileiro, portadora do CPF nº 613.174.201-44, considerando a existência de termo de contrato firmado em 01/03/2017, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato, a partir do dia 01/03/2018 até o dia 01/03/2019, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – O Presente Aditivo encontra base legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Cláusulas Contratuais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir, administrar e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do Presente Aditivo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Guamaré-RN, 22 de Fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente

CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S/A

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Wellington Xavier da Costa

CPF nº 613.174.201-44

CONTRATADA

*República por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61C81C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder a Contadora da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Elka Ramalho Nogueira, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Sento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar do Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN" – Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 27 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder a Controladora da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Thaynara Moura Dantas, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Sento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar do Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN" – Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 27 de Fevereiro de 2018.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

CPF/MF nº 413.825.444-72

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 754A2523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
PORTARIA Nº 010/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária a Edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipuueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Edil da Câmara Municipal, vereadora Kátia Simone Macêdo de Medeiros, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, onde a mesma vai estar na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e na Governadoria para uma reunião com a secretária da SETHAS em Natal/RN.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

José Ribamar Leite Nóbrega

PRESIDENTE

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 6A484C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
PORTARIA Nº 011/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária a Edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipuueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Edil da Câmara Municipal, vereadora Kátia Simone Macêdo de Medeiros, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Caicó, no dia 26 de fevereiro de 2018, onde a mesma participou de uma reunião promovida pelo centro de Unidades Móveis de Formação Profissional Manoel Torres de Araújo- SENAI-DR/RN, em Caicó/RN, no escritório da FIERN- Caicó/RN.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

José Ribamar Leite Nóbrega

PRESIDENTE

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 5AE9FCD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA 001/2018

Concede diária ao Presidente da Câmara que especifica e dá outras providências.

O CHEFE DE GESTÃO FINANCEIRA da Câmara Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Presidente George Justino Dantas, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação, quando o mesmo se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 28/02/2018, para participar do Simposio "ferramentas eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN, DIA 28/02/2018".

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Japi/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO

Chefe de Gestão Financeira

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 40BA385A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 009/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

VANESSA NERI DE OLIVEIRA, tesoureira, o pagamento de 2 (duas) diárias com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal a fim de participar do Simpósio de Ferramentas Eletrônicas, ministrado pelos inspetores do TCE/RN, na data de 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 27/02/2018.

Iron Lucas de Oliveira Junior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6B405E89

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº008/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, vereador, de 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal a fim objetivo de demandar pleitos em favor do Município de Jardim do Seridó na Coordenadoria de Planejamento e Execução, Subcoordenadoria de Cadastro e Artografia (SUCART), na data de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 26/02/2018.

Iron Lucas de O. Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 40ADD30

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 0010/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Srª. GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA, Assessora Contábil, de 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal a fim de participar do Simpósio de Ferramentas Eletrônicas, ministrado pelos inspetores do TCE/RN, na data de 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 27/02/2018.

Iron Lucas de O. Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3E9781DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Câmara/RN.

CONTRATADO: LUANA NAYANY BARBOSA RODRIGUES ELIAS

OBJETO: Contratação de locação de um prédio para garagem e almoxarifado no corrente ano de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa de licitação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros (PF)".

RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

Data: 10 de janeiro de 2018.

Assinatura: Daniel Gomes da Silva/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 66600A81

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Câmara/RN.

CONTRATADO: OSCAR GOMES DA SILVA

OBJETO: Contratação de locação de um prédio para o funcionamento do Telecentro no corrente ano de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa de licitação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros (PF)".

RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo. Data: 10 de janeiro de 2018.

Assinatura: Daniel Gomes da Silva/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 6B41A690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 010003/2018

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. ANTÔNIO DOMINGOS SOARES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100003/18

Processo Licitatório nº D 010003/2018
Objeto.....: FORNECIMENTO DE INTERNET

Contratado(s).....: STAR CONECT TELECOM LTDA, com o valor total de R\$ 2.160,00(Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

LAGOA NOVA - RN, 09 de Janeiro de 2018

CAMILA LEANDRO GALVÃO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 4D660749

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO D 010003/2018

CONTRATO Nº.....: 20180006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010003/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CONTRATADA.....: STAR CONECT TELECOM LTDA

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE INTERNET

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.160,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2018

ANTONIO DOMINGOS SOARES
Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 574044FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 0223001/2018. Espécie: Dispensa de Licitação. Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: SALES.COM REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS, Inscrição no CNPJ: 13.301.843/0001-70. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETIRADA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, RECARGA DE GAS R22, INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 22.000 e 18.000 BTUS, MAIS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO: R\$ 3.245,00 Três Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: Próprio

Região: 001 – Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 23 de fevereiro de 2018, por: Ozivaldo Nascimento Queiroz

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 3E0ECD20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões

formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA para a Portal da Transparência, no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lajes Pintadas/RN, 1 de fevereiro de 2018.

Arnaldo Lopes Pereira Neto

Presidente

Publicado por:
ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
Código Identificador: 553E9F89

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Contratada: JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA

Processo nº 10/2018 ? Dispensa nº 0/2018 ? CPL

Objeto: Portal da Transparência.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 ? CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 ? Funcionamento da Câmara Municipal

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 ? Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.36 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 00000 ? Recursos Ordinários

Região: 0001 ? Lajes Pintadas

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, em Lajes Pintadas, .

Arnaldo Lopes Pereira Neto? Presidente

Contratante

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA

Contrata

Publicado por:
ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
Código Identificador: 76950A61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 005-2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à contratação de prestação de serviços com operação dos equipamentos de áudio para transmissão, monitoramento e produção de material gravado (som) das Sessões Legislativas da Câmara Municipal Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Além disso, necessitamos da contratação serviços com a operação dos equipamentos de áudio para transmissão, monitoramento e produção de material gravado (som) das Sessões Legislativas da Câmara Municipal, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, necessitando essa que se faz, neste momento, importante para o desenvolvimento das ações deste Poder Legislativo, portanto optamos pela Dispensa da Licitação.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- FRANCISCO MARCOS DA SILVA, CPF: 971.238.544-20.

- Valor Global: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara Municipal:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 27 de fevereiro de 2018.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
Código Identificador: 72C96807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2018-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montanhas;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, RODRIGO MARINHO VELOSO, portador do CPF nº 009.900.504-24, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR DE RECURSOS HUMANOS da Câmara Municipal de Montanhas/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal De Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 5FEFB485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 011/2017-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do servidor do quadro do pessoal desta câmara municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe faculta a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Sr.º ADRIANO PEREIRA DE LIMA inscrita no CPF sob o nº 702.561.714-83, RG nº 2.616.039, para exercer o cargo em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrado em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste poder legislativo, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO ANANIAS FILHO

Presidente

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 5E542A0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CONTABILIDADE
PORTARIA 010/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE: Conceder ao Senhor (a) WELLINGTON FERREIRA DA SILVA - VEREADOR PRESIDENTE , a importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO , correspondente a 1/2 diária, tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; e CUMPRASE.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de janeiro de 2018.

Wellington Ferreira da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 5C888A19

**CONTABILIDADE
PORTARIA 011/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE: Conceder ao Senhor (a)WELLINGTON FERREIRA DA SILVA - VEREADOR PRESIDENTE , a importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO , correspondente a 1/2 diária, tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; e CUMPRASE.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Wellington Ferreira da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 3BC8DFCB

**CONTABILIDADE
PORTARIA 012/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE: Conceder ao Senhor (a)WELLINGTON FERREIRA DA SILVA - VEREADOR PRESIDENTE , a importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO , correspondente a 1/2 diária, tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; e CUMPRASE.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Wellington Ferreira da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 5C7AEF0C

**CONTABILIDADE
PORTARIA 013/2018**

Dispõe para a exoneração de servidor para exercer Cargo em comissão da Câmara, e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor PAULO EDUARDO DE LEMOS, inscrito no CPF/MF sob nº 011.705.504-28, que exerce o Cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data ao dia 28/02/2018.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 27 de fevereiro de 2018.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 6C86FDB9

**CONTABILIDADE
PORTARIA 014/2018**

Dispõe para a exoneração de servidor para exercer Cargo em comissão da Câmara, e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ALEX DO CARMO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 118.119.204-89, que exerce o Cargo em comissão de CHEFE DE COMPUTAÇÃO da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data ao dia 28/02/2018.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 27 de fevereiro de 2018.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 4C55D721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 02/2018-MD***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Vereadoras e os Vereadores para constituírem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natal para o ano de 2018, na forma que se segue:

1. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Felipe Alves - Presidente

Ney Lopes Júnior - Vice-Presidente

Cícero Martins - Membro

Nina Souza - Membro

Preto Aquino - Membro

Kleber Fernandes - Membro

Sueldo Medeiros - Membro

2. COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Luiz Almir - Presidente

Ubaldo Fernandes - Vice-Presidente

Aroldo Alves - Membro

Fernando Lucena - Membro

Klaus Araújo - Membro

3. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E ASSUNTOS METROPOLITANOS:

Maurício Gurgel - Presidente

Nina Souza - Vice-Presidente

Dickson Nasser Júnior - Membro

Natália Bonavides - Membro

Sueldo Medeiros - Membro

4. COMISSÃO DE SAÚDE:

Fernando Lucena - Presidente

Carla Dickson - Vice-Presidente

Cícero Martins - Membro

Franklin Capistrano - Membro

Preto Aquino - Membro

5. COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Bispo Francisco de Assis - Presidente

Aroldo Alves - Vice-Presidente

Ary Gomes - Membro

Kleber Fernandes - Membro

Sueldo Medeiros - Membro

6. COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Kleber Fernandes - Presidente

Paulinho Freire - Vice-Presidente

Dickson Nasser Júnior - Membro

Eleika Bezerra - Membro

Ney Lopes Júnior - Membro

7. COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

Chagas Catarino - Presidente

Eriko Jácome - Vice-Presidente

Preto Aquino - Membro

8. COMISSÃO DE TURISMO

Paulinho Freire - Presidente

Júlia Arruda - Vice-Presidente

Ary Gomes - Membro

Dickson Nasser Júnior - Membro

Felipe Alves - Membro

9. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E MINORIAS:

Natália Bonavides - Presidente

Ary Gomes - Vice-Presidente

Fernando Lucena - Membro

Júlia Arruda - Membro

Maurício Gurgel - Membro

10. COMISSÃO DE TRANSPORTE:

Eriko Jácome - Presidente

Aroldo Alves - Vice-Presidente

Klaus Araújo - Membro

Kleber Fernandes - Membro

Natália Bonavides - Membro

11. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO:

Eleika Bezerra - Presidente

Nina Souza - Vice-Presidente

Maurício Gurgel - Membro

Preto Aquino - Membro

Sueldo Medeiros - Membro

12. COMISSÃO DE CULTURA:

Ubaldo Fernandes - Presidente

Franklin Capistrano - Vice-Presidente

Dickson Nasser Júnior - Membro

Eleika Bezerra - Membro

Eudiane Macedo - Membro

13. COMISSÃO DE DESPORTOS:

Robson Carvalho - Presidente

Preto Aquino - Vice-Presidente

Chagas Catarino - Membro

Paulinho Freire - Membro

Kleber Fernandes - Membro

14. COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E

ACOMPANHAMENTO DE LEIS MUNICIPAIS:

Dickson Nasser Júnior - Presidente

Aroldo Alves - Vice-Presidente

Chagas Catarino - Membro

Eudiane Macedo - Membro

Ubaldo Fernandes - Membro

15. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA:

Júlia Arruda - Presidente

Nina Souza - Vice-Presidente

Carla Dickson - Membro

Franklin Capistrano - Membro

Robson Carvalho - Membro

16. COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

Sueldo Medeiros - Presidente

Robson Carvalho - Vice-Presidente

Chagas Catarino - Membro

Júlia Arruda - Membro

Felipe Alves - Membro

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 22 de fevereiro de 2018.

Vereador Raniere Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 548FC773

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores da área Contábil e Financeira, e consequente eficiência na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que, ante a disponibilização da Escola de Contas, do TCE-RN, do Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN", inscreveram-se os Servidores Iuri de Lucena Teixeira e Rossana Paloma da Silva Medeiros, no referido curso;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento profissional, por órgão de controle externo, dos servidores desta casa, melhorará a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, por fim, o dispêndio de gastos com estadia, alimentação e transporte para a realização do referido curso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rossana Paloma da Silva Medeiros, Chefe Geral da Tesouraria, 01 (uma) diária no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez) Reais para custear despesas com deslocamento, alimentação e despesas ordinárias, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 28 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretoria Geral Administrativa, especificamente para participação em curso de aperfeiçoamento na Escola de Contas do TCE-RN, denominado Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN".

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 54A500B6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores da área Contábil e Financeira, e consequente eficiência na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que, ante a disponibilização da Escola de Contas, do TCE-RN, do Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN", inscreveram-se os Servidores Iuri de Lucena Teixeira e Rossana Paloma da Silva Medeiros, no referido curso;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento profissional, por órgão de controle externo, dos servidores desta casa, melhorará a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, por fim, o dispêndio de gastos com estadia, alimentação e transporte para a realização do referido curso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Iuri de Lucena Teixeira, Contador, 01 (uma) diária no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez) Reais para custear despesas com deslocamento, alimentação e despesas ordinárias, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 28 de fevereiro do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretoria Geral Administrativa, especificamente para participação em curso de aperfeiçoamento na Escola de Contas do TCE-RN, denominado Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN".

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 70F60650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM
CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - GABINETE DO PRESIDENTE - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú/RN, CONTRATADO: FRANCISCO OLIVEIRA COELHO, CNPJ nº 663.810.534-53. OBJETO: cobertura, divulgação e veiculação das atividades legislativas. Valor global R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018. Durval Ribeiro da Silva Filho - Presidente. Paraú/RN, 02/02/2018.

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 42DB346D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM
CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - GABINETE DO PRESIDENTE - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú/RN, CONTRATADO: ICONTE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 04.826.331/0001-04. OBJETO: Desenvolvimento, hospedagem e licença para o uso do Portal de Transparência da Câmara Municipal. Valor global R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018. Durval Ribeiro da Silva Filho - Presidente. Paraú/RN, 04/01/2018.

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 72BAC5F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2018 - CMP**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, para participar do Simpósio " Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCERN", realizada pela Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal - RN, no dia 28 de fevereiro, para participar do Simpósio " Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCERN", realizada pela Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira, representando esta Casa Legislativa representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 27 de fevereiro de 2018.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 728C88DF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018- CMP**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. GLEDSON SOLANO DE ANDRADE e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, para participar do Simpósio " Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCERN", realizada pela Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a GLEDSON SOLANO DE ANDRADE – Tesoureiro da CMP, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, para participar do Simpósio " Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCERN", realizada pela Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira, na qualidade de Tesoureiro da Câmara Municipal de Patu.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 27 de fevereiro de 2018.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 75475DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E : 1 – Conceder ao Senhor LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Tesoureiro, (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) Meia Diária, para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para participar do Curso: SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN. Na data de 28/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 47CC3144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2018 - GAB/PRES**

AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DOUGLAS HARYSON BARBOSA DE FARIAS, CPF: 011.411.514-13 CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR PRESIDENTE, ½ (meia) diária no valor de R\$ 160,00.

Destino: Natal

Período: 28 de Fevereiro

Objetivo: Participar do Simpósio Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN.

Pedro Velho (RN), 27 de Fevereiro de 2018.

Hermene Coelho de Azevedo Neto

Vice-Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 730599F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2018-GP/CMP**

Dispõe acerca da nomeação de servidor para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 105/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, ADRIANA DE FREITAS PINTO, portadora da Cédula de Identidade nº. 002.079.520-SESPDS/RN, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Portalegre/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 45F710F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1. – Conceder meia diária a Senhora, Jussara Fernandes da Silva, Diretora de Administração, Recursos Humanos e Finanças desta Casa Legislativa, para participação de curso SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN No Período de 28/02/2018 Até 28/02/2018.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 62B51360

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder meia diária ao Senhor, Caio Rodolfo Guimarães de Melo, Assistente Contábil, para participação de curso SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN No Período de 28/02/2018 Até 28/02/2018.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6D239049

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder meia diária ao Senhor, José Iranildo de Lima Costa, motorista desta Casa Legislativa, para acompanhar os funcionários desta casa a participação de curso SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN No Período de 28/02/2018 Até 28/02/2018.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 56C2AA59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e:

1 - Conceder ao Servidor Edson Cleiton Oliveira Xavier, ocupante do Cargo de Coordenador Financeiro, matrícula 00152, ½ (meia)diária, valor unitário da diária R\$ 100,00 (cemreais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar do evento Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: Remessa de dados e informações ao tribunal de contas - TCE/RN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Pague-se.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4608350E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018, DE 27 DE FEVEREIRO**

DE 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e:

1 - Conceder a Servidora Jaleide Edilza da Silva, ocupante do Cargo de Assessora Contábil, matrícula 00145, ½ (meia)diária, valor unitário da diária R\$ 100,00 (cemreais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar do evento Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: Remessa de dados e informações ao tribunal de contas - TCE/RN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Pague-se.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4F9B36D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 01-D/2018 - CMSS**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Lei nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Senhorita Jacineide Fernanda Dantas, Contadora da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018 com o objetivo de participar de Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de dados informações ao realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata a Lei acima citada.

Cumpra-se

Santana do Seridó, 27 de Fevereiro de 2018.

Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 443F952D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 007/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS - CONTADORA, desta Câmara Municipal, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), ficando a referida contadora autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, para o simpósio sobre ferramenta eletrônica: remessa de dados e informações ao tribunal de contas - TCE-RN

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2018.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 6255C8D5

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 041/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.***

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. TANISE FABÍOLA DE MEDEIROS- PROCURADORA LEGISLATIVA, desta Câmara Municipal, 1 (UMA) e 1/2 (MEIA) diária no valor de R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), ficando a referida Procuradora Legislativa autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 31 de outubro e 01 de novembro de 2017, para a mesma participar de um curso; formação de pregoeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 30 de outubro de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 6B6D5240

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 042/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.***

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. JOSÉ ANCHIETA DE AZEVEDO - VEREADOR, desta Câmara Municipal, 02 (duas) diárias, no valor de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando o valor de 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Recife/PE, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, para o 123º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Internos. Onde nesta mesma ocasião ocorrerá a entrega da medalha Alferes Tiradentes, sendo laureado com o colar de bronze pelo Instituto Tiradentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 59EA5841

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 043/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.***

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder a Sra. LUCIANA KADIDJA DANTAS - VEREADORA, desta Câmara Municipal, 02 (duas) diárias, no valor de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando o valor de 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), ficando a referida vereadora autorizada a deslocar-se até a cidade de Recife/PE, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, para o 123º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Internos. Onde nesta mesma ocasião ocorrerá a entrega da medalha Alferes Tiradentes, sendo laureada com o colar de ouro pelo instituto Tiradentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 50B214F6

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 044/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.***

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. VINÍCIUS PEREIRA DANTAS - VEREADOR, desta Câmara Municipal, 02 (duas) diárias, no valor de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando o valor de 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), ficando o referido vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Recife/PE, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, para o 123º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Internos. Onde nesta mesma ocasião ocorrerá a entrega da medalha Alferes Tiradentes, sendo laureado com o colar de prata pelo Instituto Tiradentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do

Seridó/RN, 11 de dezembro de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 591DC6C7

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 006/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.***

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. DANIEL ANDSON DA COSTA – PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, 01 (UMA) diária, no valor de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), ficando o referido presidente autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, para participar de assembleia geral para posse do presidente da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte. (FECAM) .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DA CMSJS

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 6921DE42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 001/2018 - GP**

Concede diária a servidor e dá outras providências:

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, Srta. Maria Clésia Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições Legais, regulamentada pelo decreto Municipal nº 001/2014 de 02 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Concede ao servidor José Cirilo Carlos Neto, ocupante do cargo de Controlador, 01 (UMA) diária – ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais) totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para mesmo custear despesas de alimentação e locomoção em curso em Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar do SIMPÓSIO: SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN NO DIA 28/02/ 2018 Na Escola de Governo, Centro Administrativo, Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

Maria Clésia Cardoso Ferreira,

Vereadora/Presidenta

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 6133BAFB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 002/2018 - GP**

Concede diária a servidora e dá outras providências:

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, Srta. Maria Clésia Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições Legais, regulamentada pelo decreto Municipal nº 001/2014 de 02 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Concede à servidora Maria Clésia Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de Vereadora/Presidenta, 01 (uma) diária – ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para a mesma custear despesas de alimentação e locomoção em curso em Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar do SIMPÓSIO: SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN NO DIA 28/02/ 2018 Na Escola de Governo, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

Maria Clésia Cardoso Ferreira,

Vereadora/Presidenta

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 40DB1ED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 003/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNERS COM ILHÕES(250X135cm), IMPRESSÃO A LASER(Tam A3), CÓPIAS COLORIDAS E ENCARDENAÇÃO., pelo valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 19 de Fevereiro de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 51589CB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2018**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNERS COM ILHÕES(250X135cm), IMPRESSÃO A LASER(Tam A3), CÓPIAS COLORIDAS E ENCARDENAÇÃO.

Contratado.....: MARIA A DA PAIXÃO ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 20 de Fevereiro de 2018

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 51FA86D6

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) MARIA A DA PAIXÃO ME, referente a SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNERS COM ILHÕES(250X135cm), IMPRESSÃO A LASER(Tam A3), CÓPIAS COLORIDAS E ENCARDENAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 19 de Fevereiro de 2018

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5D05F862

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/ 2018.**

Concede diária a Controladora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei de nº 1198/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede meia diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a CONTROLADORA INTERNA desta Casa Legislativa, Sr.ª ELIZABETE CRISTINA DANTAS para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar, do Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN", a ser realizado no próximo dia 28 de fevereiro na Escola de Governo, no Centro Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Tomé/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

José Nilton Ferreira

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 4169DDD9

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/ 2018.**

Concede diária a Diretora Geral que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei de nº 1198/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede meia diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a DIRETORA GERAL desta Casa Legislativa, Sr.ª JULIA MARIA DA LUZ VALESKA para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar, do Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN", a ser realizado no próximo dia 28 de fevereiro na Escola de Governo, no Centro Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Tomé/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

José Nilton Ferreira

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 7258B87D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede diária(s) a Servidora DULCIMEYRE MARIA DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador Erivan Freitas de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária à Servidora DULCIMEYRE MARIA DE ARAÚJO, Contadora da Câmara Municipal, para custear despesas com estadia, alimentação e transporte durante viagem a ser realizada pela mesma para a cidade de Natal/RN no dia 28 de fevereiro/2018, com o objetivo de participar do "Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: remessa de dados e informações ao TCE/RN", promovido pela Escola de Contas do TCE-RN, a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2018 na cidade do Natal/RN.

Valor a ser pago: R\$ 180,00

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 27 de fevereiro de 2018.

Vereador Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 573E8769

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede diária(s) ao Servidor LUIZ EMMANUEL SALES SOARES DE MARIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador Erivan Freitas de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Servidor LUIZ EMMANUEL SALES SOARES DE MARIA, Tesoureiro da Câmara Municipal, para custear despesas com estadia, alimentação e transporte durante viagem a ser realizada pelo mesmo para a cidade do Natal/RN no dia 28 de fevereiro/2018, com o objetivo de participar do "Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: remessa de dados e informações ao TCE/RN", promovido pela Escola de Contas do TCE-RN, a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2018 na cidade do Natal/RN.

Valor a ser pago: R\$ 180,00

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 27 de fevereiro de 2018.

Vereador Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 3DCAB856

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede diária(s) a Servidora IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador Erivan Freitas de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e nos Termos das Resolução nº 137/2005 atualizada pela Resolução nº 163/2015, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária à Servidora IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO, Secretária Geral da Câmara Municipal, para custear despesas com estadia, alimentação e transporte durante viagem a ser realizada pela mesma para a cidade do Natal/RN no dia 28 de fevereiro/2018, com o objetivo de participar do "Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: remessa de dados e informações ao TCE/RN", promovido pela Escola de Contas do TCE-RN, a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2018 na cidade do Natal/RN.

Valor a ser pago: R\$ 180,00

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 27 de fevereiro de 2018.

Vereador Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 50CC0552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**PRESIDENCIA
COMISSÃO PROCESSANTE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

O Presidente da Comissão Processante (instaurada a partir da aceitação de denúncia contra o chefe do Poder Executivo Municipal, no dia 21 de fevereiro de 2018), vereador Elias Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Dec. Lei nº 201/1967, juntamente com os vereadores membros da Comissão Processante; Jorge Motta da Rocha (relator) e Maria da Conceição Oliveira Damasceno (membro), resolvem NOTIFICAR, a denunciada a Sra. Stela Barbosa de Sena, Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN, por edital, nos termos do art. 5º, III do Dec. Lei 201/1967, em razão da mesma se encontrar ausente do município, conforme portaria publicada em Diário Oficial (FEMURN) no dia 23 de fevereiro de 2018.

Ademais, em razão da denunciada já ter procurador constituído nos autos do processo, fica determinado à realização de diligências visando a Intimação pessoal do mesmo.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, 26 de fevereiro de 2018.

ELIAS RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão

JORGE MOTTA DA ROCHA

Relator

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DAMASCENO

Membro

Publicado por:
CLÍVIA MÔNICA FERNANDES GOMES
Código Identificador: 53083905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 003/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA DE VIAGEM AO SERVIDOR ERIVELTON LIMA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, bem como do art. 51, § 4º, da lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de viagem ao senhor ERIVELTON LIMA DE OLIVEIRA, Controlador Interno desta Casa Legislativa, titular do CPF de nº: 084.735.404-09, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), objetivando sua participação no SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN, organizado pela própria Corte de Contas Estadual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

AFIXADO EM MURAL PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 54986CAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA 004/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA DE VIAGEM AO VEREADOR JOÃO PAULINO DOS SANTOS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, bem como do art. 51, § 4º, da lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de viagem ao senhor JOÃO PAULINO DOS SANTOS, Vereador Presidente desta Casa Legislativa, titular do CPF de nº: 149.037.334-91, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), objetivando sua participação no SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN, organizado pela própria Corte de Contas Estadual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ BENTO FELICIANO

Vereador Vice-Presidente

AFIXADO EM MURAL PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 46736976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA CMVSNN Nº 003/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Flávio Barros Bezerra, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia,

R E S O L V E:

Autorizar a Contadora, Senhora MARIA DAS VITÓRIAS DE

MACÉDO OLIVEIRA a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 28/02/2018, para participar do SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 27 de fevereiro de 2018.

Ver. Flávio Barros Bezerra -Presidente da CMVSNN

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 43508A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 004/2018-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto nos arts. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do servidor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

R E S O L V E Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Senhor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, servidor desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN No Período de 28/02/2018 Até 28/02/2018

Período do Afastamento: 28 de fevereiro de 2018

Art. 2º - O Servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016. Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 70198BBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº003 DE 26 FEVEREIRO DE 2018**

Concede diária a Secretária de Finanças da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPUÍ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Servidora ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA, ocupante do Cargo de Secretária de Finanças da Câmara Municipal, matriculada na portaria 0001/2017 de 02 janeiro de 2017, portadora do Doc CPF: 068.106.454-46, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação durante sua estadia na cidade de NATAL/RN, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Curso: SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Taipu/RN, 26 de fevereiro de 2018.

João Maria Câmara de Melo

Vereador Presidente

Publicado por:
RONANGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 58DB71C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº005/2018, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2018.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

R e s o l v e:

1 – Conceder ao servidor Gisleidyson Bruno Batista Gomes, matrícula nº 61, contador da Câmara, 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro, onde participará de Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas, na Escola de Governo, evento organizado pela Escola de Contas do TCE-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 5728A103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2018**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2018

PROCESSO Nº: 006/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN

CONTRATADO: CLIP PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 05.557.413/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de gravação e transmissão de WEBTV ou TV PELA INTERNET com transmissão de sinais televisivos pela internet, disponíveis sob demanda, onde arquivos ficam armazenados em servidores dedicados podendo ser acessados a qualquer momento, ou por streaming, onde a transmissão ocorre em tempo real, ao vivo, da Câmara Municipal de Tibau do Sul, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 129.600,00.

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 01.031.001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 SERVIÇO DE TERCEIROS PJ

Fonte de Recursos: 100 RECURSOS PROPRIOS

VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2017 A 25 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 5D1DDDB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2018-G.P.**

EMENTA: Concede recurso a título de concessão de 01(uma) diária ao Sr.(a). JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, Chefe de Contadoria, desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de concessão de 01(Uma) diária ao Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 663.827.934-34, RG: 001090748/SSP/RN, CHEFE DE CONTADORIA desta Câmara Municipal, com endereço Rua Padre Pinto, 14, Centro, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas

na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 264,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), correspondente 01(Uma) diária para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em viagens administrativas a cidade de Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para participar de um treinamento abrangendo Alterações promovidas pela Resolução nº 001/2018-TCE, Adequações as Alterações da SNT (RREO E RGF), Alterações nos lautes de remessas do SIAI. Realizado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN), na Escola de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

Valderedo Medeiros da Silva

Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 5F4A176C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE 01 2018**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UPANEMA - RN, 18 de Janeiro de 2018

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 7549BA3E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEX 01 2018**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 18 de Janeiro de 2018

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 6E319733

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01 2018**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UPANEMA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Empresa fornecedora de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2018

FAVORECIDO.....: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN

VALOR.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UPANEMA - RN, 18 de Janeiro de 2018
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 60E11947

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE 002 2018**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UPANEMA - RN, 18 de Janeiro de 2018

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 3C022BC8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002 2018**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 18 de Janeiro de 2018

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 6891AC29

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002 2018**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UPANEMA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Empresa fornecedora de água encanada e manutenção da rede de esgoto destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2018

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN

VALOR.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UPANEMA - RN, 18 de Janeiro de 2018

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 612FB7E1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE 003 2018**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UPANEMA - RN, 18 de Janeiro de 2018
 MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
 Comissão de Licitação
 Presidente
Publicado por:
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 3E8C07AE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003 2018**

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 18 de Janeiro de 2018
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
 Presidente
Publicado por:
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 6D0075A8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003 2018**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UPANEMA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de telefonia fixa destinada a manutenção das atividades do Poder Legislativo, durante o exercício de 2018

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR.....: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UPANEMA - RN, 18 de Janeiro de 2018
 MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
 Comissão de Licitação
 Presidente
Publicado por:
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 67B17C19

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004 2018**

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa prestadora de serviços bancários com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de

pagamento, no ano de 2018
 Contratado.....: BANCO DO BRASIL S/A
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Presidente.

UPANEMA - RN, 19 de Janeiro de 2018
 MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
 Comissão de Licitação
 Presidente
Publicado por:
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 4274F6FB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 RATIFICAÇÃO SL 004 2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BANCO DO BRASIL S/A, referente à Contratação de Empresa prestadora de serviços bancários com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no ano de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 19 de Janeiro de 2018
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
 Presidente
Publicado por:
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 3F340859

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 DISPENSA SL 005 2018**

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2018 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência)

Contratado.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST. DO RN
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Presidente.

UPANEMA - RN, 19 de Janeiro de 2018
 MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
 Comissão de Licitação
 Presidente
Publicado por:
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 696F1251

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO SL 005 2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST. DO RN referente à Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2018 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 19 de Janeiro de 2018
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
 Presidente
Publicado por:
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 3F6EF5E1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 DISPENSA SL 006 2018**

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Mensalidades de afiliação a União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte - UVERN, no decorrer de 2018

Contratado.....: UNIAO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Presidente.

UPANEMA - RN, 19 de Janeiro de 2018
 MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
 Comissão de Licitação
 Presidente
Publicado por:
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 752897C1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 RATIFICAÇÃO SL 006 2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) UNIAO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, referente à Mensalidades de afiliação a União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte - UVERN, no decorrer de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 19 de Janeiro de 2018
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
 Presidente
Publicado por:
 OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 5DB4EA14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018.**

Altera a Lei nº 524/2015, extinguindo cargos, fixando salários, gratificações e carga horária dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O cargo de provimento em comissão (Chefe da Contadoria), constante da tabela III, do Art. 9º da Lei nº 524/2015, passará a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01 CHEFE DA CONTADORIA	CC1	4.000,00	20h

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de Fevereiro de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 4737A4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Município de Coronel João Pessoa /RN através, CNPJ-MF 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante CONTRATANTE, e do outro lado CONPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ/CPF:08.324.196/0001-81, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.2- Contratação do fornecimento de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31/12/2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$3.500,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 17/01/2018

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	COSERN CNPJ 08.324.196/0001-81 CONTRATADO
--	---

Testemunhas:

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 4A0AF711

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2018**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de através do(a) Câmara Municipal, CNPJ-MF 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF; 08.334.385/0001-35, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.2- Contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de água para atender às atividades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31/12/2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$3.000,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 17/01/2018

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOOS DO RIO GRANDE DO NORTE CONTRATADO
--	--

Testemunhas:

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 3CD78DFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2018**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Município de Coronel João Pessoa /RN através, CNPJ-MF 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado TELEMAR NORTE LESTE LTDA, CNPJ/CPF,33.000.118/0016-55, com sede na Av. prudente de morais ,757- Natal/RN ,de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.2- Contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de água para atender às atividades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31/12/2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$3.000,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 18/01/2018

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	TELEMAR NORTE LESTE LTDA CONTRATADO
--	--

Testemunhas:

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 5063E848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Município de Coronel João Pessoa/RN, através do CNPJ-MF, N.º24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado BRISANET serviços de telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ 04.601.397/0001-28, com sede na Rodovia CE-138, SM,ZONA RURAL,PEREIRO/CE, de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Estevam, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - A contratação de empresa para a Prestação de serviços de link acesso a internet de 03 MEGAS instalado na Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

ITEM	METRIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de link de acesso a internet de 03MEGAS.	MES	12	R\$100,00	R\$1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31/12/2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$1.200,00 (MIL E DUSENTOS REAIS), a ser pago no prazo de 12 MESES, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 12/01/2018

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	BRISANET serviços de telecomunicações LTDA CNPJ:04.601.397/0001-28 CONTRATADO
--	--

Testemunhas:

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 581C2BEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 10/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Portal da Transparência

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000010/2018
Dispensa de Licitação nº 0/2018
Credor: JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
CPF/CNPJ: 043.641.954-80
Valor Final: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000179	SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	UN	1

Lajes Pintadas/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Arnaldo Lopes Pereira Neto
Presidente

Publicado por:
ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
Código Identificador: 48439DF0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor: FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA CPF: 051.536.074-02 Função: vereador presidente Endereço: SÍTIO PAU DARCO – 194 – ZONA RURAL – Riacho de Santana/RN.

Destino	Quantidade de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
NATAL/RN	02	180,00	360,00
T O T A L			360,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Escola de Contas faz simpósio para orientar gestores sobre envio correto de informações em meio eletrônico

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, 26 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

CPF:051.536.074-02

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 64D79F15

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.